



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rua Duque de Caxias, 1270

LEI MUNICIPAL Nº 174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

“ Dispõe sobre a destinação de terreno para a construção da sede da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA .

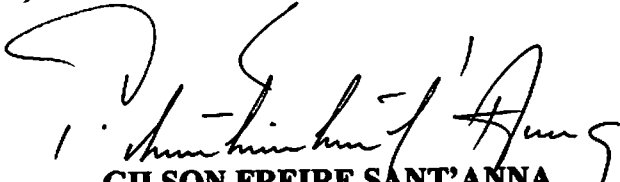
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Açailândia, a destinar o terreno urbano localizado na BR 222, Km 5. Matriculado sob o nº R-02/5.306, Livro 0025, fls. 176 e vº, em 19.12.97, Cartório do 1º Ofício. Com área de 33.196 M2. Descrição do Perímetro: partindo do marco M1, na divisa com a Av. Projetada 03, deste com azimute de 285º25'30" e distância de 109,00m, chega-se ao marco M2 na divisa com a Av. Projetada 01 deste com azimute de 330º25'30", e distância de 113,00m, chega-se ao marco M3 na divisa com a rua Projetada – 04, deste com azimute de 60º30'00", e distância de 210,00m, chega-se ao marco M4 na divisa com a Av. Alexandre Costa, deste com azimute de 42º30'00", e distância de 60,00m, chega-se ao marco M5 na divisa com a Av. Projetada 04, deste com azimute 195º45'50"', e distância de 210,00m, chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A finalidade destinada ao terreno caracterizado no artigo 1º é para a Construção da sede da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil (2000).


GILSON FREIRE SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do Cargo de
Prefeito Municipal